



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005.2018–TP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VARIOS DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.**

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e oito), às 11 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, composta pelos seguintes membros: CLÉCIO CARNEIRO BARROSO JÚNIOR - Presidente, NEEMIAS DA MOTA SALES – Membro e GRAZIELLE SOUSA BRAGA – Membro, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeada pela Portaria nº 071/2018, de 19/02/2018, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para o certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombada sob o nº 005.2018–TP. Oficializada a abertura da sessão o Sr. Presidente da CPL comunicou que as autenticidades das certidões emitidas via internet, foram verificadas, sendo todas autênticas. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e conforme Relatório de Análise de Qualificação Técnica expedido pela engenheira civil do Município de Paraipaba/CE, Sra. Ana Paula de Souza Azevedo – CREA-CE 9748-D, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADAS** as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de Habilitação do edital: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; FONTELES CASTRO CONSTRUÇÕES EIRELI; SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP; ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** e **INABILITADAS** as respectivas licitantes por desatenderem aos respectivos itens do edital: **E H ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI**, item 3.2.5 (apresentou Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal em cópia sem a devida autenticação); **ARN ENGENHARIA EIRELI**, item 3.2.2 (não apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação), item 3.3.1.1.1 (índices que comprovam a boa situação da sociedade sem a devida autenticação), 3.6.1 (Não apresentou a relação explícita do aparelhamento técnico e disponível); **OCTHA ENGENHARIA LTDA ME**, item 3.3.1 (apresentou termo de abertura do livro diário datado no dia 31 de dezembro de 2017); **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** item 3.7.3 (não apresentou declaração de que a licitante não foi declarada inidônea); **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, item 3.2.3 (apresentou Prova de regularidade para com a fazenda federal vencida, e apesar de ter apresentado a Declaração de que é microempresa a comissão verificou no balanço patrimonial que a empresa teve receita bruta no ano de 2017 superior ao limite de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14/12/2006); **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**, item 3.3.1 (apresentou termo de abertura do livro diário datado no dia 31 de dezembro de 2017); **TECHNOLIMP CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, item 3.3.1 (apresentou termo de abertura do livro diário datado no dia



31 de dezembro de 2017), item 3.7.3 (não apresentou declaração de que a licitante não foi declarada inidônea). Diante disso será publicada a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado - DOE e Afixada no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do que para constar assina a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	CLÉCIO CARNEIRO BARROSO JÚNIOR	<i>Clécio Carneiro Barroso Júnior</i>
Membro:	NEEMIAS DA MOTA SALES	<i>Neemias da Mota Sales</i>
Membro	GRAZIELLE SOUSA BRAGA	<i>Grazielle Sousa Braga</i>